



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Diretoria de Promoção da Saúde

Nota Técnica nº 22/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021

PROCESSO Nº 1320.01.0102223/2021-15

1. ASSUNTO

Errata da ficha técnica dos indicadores 02 e 03 da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS)

2. REFERÊNCIAS

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;

3. ANÁLISE

Indicador 02

Onde se lê no item “Fórmula”: “04 vezes o número de equipe de APS implantada na competência do mês que antecede o quadrimestre avaliado”.

Leia-se: “04 vezes o número de equipes de APS implantadas **no último quadrimestre disponível no SISAB, anterior ao início do quadrimestre avaliado**”.

Onde se lê no item “Meta Física”: “04 vezes o número de equipe de APS implantada na competência do mês que antecede o quadrimestre avaliado”.

Leia-se: “04 vezes o número de equipes de APS implantadas **no último quadrimestre disponível no SISAB, anterior ao início do quadrimestre avaliado**”.

Onde se lê no item “Fonte de Informação”: “Número de equipes de APS implantadas: disponibilizado no e-Gestor AB, módulo SISAB, referente à competência do mês que antecede o quadrimestre avaliado”.

Leia-se: “Número de equipes de APS implantadas: disponibilizado no e-Gestor AB, módulo SISAB, referente **ao último quadrimestre disponível no SISAB, anterior ao início do quadrimestre avaliado**”.

Onde se lê no item “Fonte de Informação”: Relatório do módulo SISAB, sistema e-Gestor, módulo Saúde, módulo “Atividade Coletiva”. O consolidado das Fichas de Atividade Coletiva - Atividades: (04) Educação em Saúde. INE. Público-alvo: Qualquer uma das opções. Temas para a saúde: Temas POEPS: (03) Alimentação Saudável;

(05) Cidadania e Direitos Humanos, (06) Dependência química, tabaco, álcool e outras drogas; **Práticas Corporais e Atividades Físicas**; (08) Plantas medicinais e fitoterapia; (09) Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; (10) Saúde Ambiental; (12) Saúde do trabalhador; (14) Saúde sexual e reprodutiva.

Leia-se: Relatório do módulo SISAB, sistema e-Gestor, módulo Saúde, módulo “Atividade Coletiva”. O consolidado das Fichas de Atividade Coletiva - Atividades: (04) Educação em Saúde. INE. Público-alvo: Qualquer uma das opções. Temas para a saúde: Temas POEPS: (03) Alimentação Saudável; (05) Cidadania e Direitos Humanos, (06) Dependência química, tabaco, álcool e outras drogas; (08) Plantas medicinais e fitoterapia; (09) Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; (10) Saúde Ambiental; (12) Saúde do trabalhador; (14) Saúde sexual e reprodutiva.

Indicador 03

Onde se lê no item “FÓRMULA”: “Número de Atividades Coletivas de Gestão Intersectorial realizadas por mês.

Leia-se: “Número de Atividades Coletivas de Gestão Intersectorial realizadas **nos meses do quadrimestre avaliado**.

Onde se lê no item “FONTE DA INFORMAÇÃO”: Relatório do módulo SISAB, sistema e-Gestor, módulo Saúde, módulo “Atividade Coletiva”. O consolidado das Fichas de Atividade Coletiva - Atividade (03) Reunião intersectorial/Conselho Local de Saúde/Controle social; **Temas para Reunião: Todos** - Temas para reunião: 02 Processos de trabalho; 03 Diagnóstico do território/Monitoramento do território; 04 Planejamento/Monitoramento das ações da equipe; 06 Educação Permanente; 07 Outros. Os relatórios serão extraídos na segunda segunda-feira do mês de avaliação (fevereiro, junho e outubro).

Leia-se: Relatório do módulo SISAB, sistema e-Gestor, módulo Saúde, módulo “Atividade Coletiva”. O consolidado das Fichas de Atividade Coletiva - Atividade (03) Reunião intersectorial/Conselho Local de Saúde/Controle social; Temas para Reunião: 02 Processos de trabalho; 03 Diagnóstico do território/Monitoramento do território; 04 Planejamento/Monitoramento das ações da equipe; 06 Educação Permanente; 07 Outros. Os relatórios serão extraídos na segunda segunda-feira do mês de avaliação (fevereiro, junho e outubro).

4. CONCLUSÃO

A errata se faz necessária considerando que o Ministério da Saúde disponibilizou no SISAB, os Relatórios de Cadastros Individuais das Equipes de Atenção Primária à Saúde por quadrimestre. E também pelo e-Gestor AB (Atenção Básica) ser uma plataforma WEB para centralização dos acessos e perfis dos sistemas da Atenção Básica - AB, bem como um aglutinador de informações próprias para os gestores estaduais e municipais, no qual tem-se acesso ao SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, promovendo o incremento da gestão da informação, a automação dos processos, a melhoria das condições de infraestrutura e a melhoria dos processos de trabalho;

Ressaltando, que ficam inalteradas as demais disposições contidas na Resolução SES/MG Nº 7.610, de 21 de julho de 2021 e em seu anexo III. E ainda, as metas não sofreram alterações e nem tão pouco as estratégias,

que permanecem as mesmas. Deste modo, as modificações foram realizadas em virtude da operacionalização dos sistemas de informação, o SISAB no e-Gestor.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Souzalima Campos, Diretor(a)**, em 22/09/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Resende Pena, Coordenador(a)**, em 24/09/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Aparecida Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 24/09/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Helen de Almeida Silva Oliveira, Superintendente**, em 24/09/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35549509** e o código CRC **634EE87B**.